
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP
Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada – Curso de Doutorado

PROCESSO DE SELEÇÃO DOUTORADO – Turma 1º semestre de 2021

EDITAL PPGE FEA-RP/USP 02/2020

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1. Das disposições gerais

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo determinado por este Edital.

1.2 O curso de Doutorado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas até 06 (seis) vagas neste Edital.

2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período entre 24/09/2020 até às 17h (dezessete horas) do dia 19/11/2020 (horário de Brasília), no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>;

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 O candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os documentos em formato pdf descritos no item 3.4 deste Edital;

3.4 Documentação necessária para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

b) Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG (passaporte no caso de estrangeiros);

c) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;

d) Histórico escolar do curso de Mestrado concluído ou em andamento (parcial), salientando que até o final do período da pré-matrícula on-line, conforme item 5.1 deste Edital, o aluno já deverá possuir o título de mestrado outorgado;

e) Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://lattes.cnpq.br>);

f) Projeto de tese, com no máximo 15 páginas em formato A4 e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm e espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, contendo (i) Capa com nome do candidato e o título do projeto; (ii) Resumo; (iii) Introdução; (iv) Referencial teórico; (v) Revisão da literatura; (vi) Metodologia; (vii) Cronograma e (viii) Referências Bibliográficas;

g) Comprovante de desempenho em um dos Exames de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado de 2016 (Exame 2017) a 2020 (Exame 2021). Este documento será utilizado para o cálculo da nota da prova de conhecimento específico (NPCE), de caráter eliminatório, conforme item 4.3 deste Edital.

3.5 No prazo máximo para a pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos

à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que (I) a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato e (II) é de responsabilidade do candidato verificar, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.6 No prazo máximo para a pré-matrícula on-line, os candidatos portadores do título de mestrado outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência do título prevista nos artigos 94 e 95 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que (I) a obtenção da equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e (II) é de responsabilidade do candidato verificar, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção da equivalência antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

3.7. Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

3.8 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3.9 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br

4. Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo estabelecido neste Edital envolve a nota obtida em três avaliações:

- a. Prova de conhecimento específico, definida pelo desempenho dos candidatos no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado no período de 2016 (Exame 2017) a 2020 (Exame 2021);
- b. Arguição do projeto de tese, por meio de videoconferência, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o Google Meet. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, levando-se em conta a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica

para o processo seletivo.

c. Avaliação do Currículo Lattes.

4.2 A Nota da Prova de Conteúdo Específico (NPCE) é definida com base na classificação do candidato no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

$$NPCE = 10.[1-(C/T)]$$

Em que C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame em um determinado ano. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%), Economia Brasileira (0%) e Inglês (0%)

4.3 Candidatos com NPCE menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo estabelecido neste Edital.

4.4 A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo Lattes (NC), de peso 2 (dois), a Nota do projeto de tese (NP), de peso 4 (quatro), e a Nota da Prova de Conhecimento Específico (NPCE), de peso 4 (quatro), todas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A NT é calculada com precisão de um décimo, conforme a expressão:

$$NT=(2.NC+4.NP+4.NPCE)/10$$

4.5 Candidatos com NT menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo estabelecido neste Edital.

4.6 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> de acordo com o cronograma deste Edital.

4.7 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para posgrad@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste Edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEA-RP/USP.

4.8 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>.

5. Da matrícula

As matrículas serão feitas em duas etapas: pré-matrícula on-line e confirmação presencial da matrícula.

5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, de acordo com o cronograma deste edital. Não é possível matricular-se em disciplinas (como aluno regular) antes de efetivar a pré-matrícula on-line.

5.2 Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste Edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado.

5.3 A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.4 A não realização da pré-matrícula on-line no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

5.5 No caso de candidato brasileiro, os documentos para a pré-matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas apenas na confirmação da matrícula), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP, <https://www.fearp.usp.br/cpg/>.
- b. Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.
 - (i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrículas on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia das pré- matrículas on-line.
 - (ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- c. Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original);
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula on-line.
 - (i) Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

-
- e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
 - f. Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros);
 - g. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);
 - h. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
 - i. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros)
 - (i) O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
 - j. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação dos dois turnos (se tiver ocorridos dois turnos) das duas últimas eleições;
 - m. Uma foto 3x4 recente.

5.6 No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu” modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP;
- b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com a legislação federal brasileira vigente;
- c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- d. Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado.
 - (i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrículas on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de pré-matrículas on-line.
 - (ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- e. Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original);
- f. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

-
- g. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
 - h. Uma foto 3x4 recente;
 - i. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula on-line, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

5.7 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste Edital que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP poderá efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes dos dois turnos (se tiverem ocorridos dois turnos) das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado.

5.8 Caso o candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste Edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

5.9 Caso o candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste Edital pretenda cursar uma disciplina que se iniciará antes do prazo final da pré-matrículas on-line no curso de Doutorado, esta matrícula (no curso) deverá ser efetivada até o primeiro dia de aula oficial da disciplina pretendida, pois não é possível matricular-se em disciplina que tenha iniciado antes da matrícula no curso.

5.10 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste Edital que tenha sido aluno desligado de curso de Mestrado ou Doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5.11 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto à outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

6. Das disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste Edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área Economia Aplicada da FEA-RP/USP (CCP-PPGE FEA-RP/USP).

7. Do cronograma

Etapa	Data ou período - horário de Brasília
Inscrições	24/09/2020 até às 17h do dia 19/11/2020
Divulgação de datas para arguição do projeto de tese e informações referentes à videoconferência	Até 26/11/2020
Realização da arguição do projeto de tese	30/11 a 02/12/2020
Divulgação do resultado preliminar no site PPGE	09/12/2020
Prazo para interposição de recursos por e-mail	10/12/2020, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
Divulgação do resultado final	Até 18/12/2020
Pré-matrículas on-line Para disciplinas com início em 01/02*	Da divulgação do resultado até às 17h de 28/01/2021
Pré-matrículas on-line Para disciplinas com início em 12/04	Da divulgação do resultado até às 17h de 10/03/2021
Confirmação das matrículas Para disciplinas com início em 01/02*	Até 12/02/2021
Confirmação das matrículas Para disciplinas com início em 12/04	Até 12/03/2021
Início das aulas das disciplinas de fevereiro (REC5001 Matemática Aplicada à Economia e REC 5024 Estatística Aplicada)	01/02/2021
Início das aulas das disciplinas de abril	12/04/2021

* Para os aprovados que se matricularão nas disciplinas REC5001 Matemática Aplicada à Economia e REC 5024 Estatística Aplicada